LEI MUNICIPAL Nº 5117

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 no Orçamento do CAPSEM.

GELSO LUIZ DE CARLI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCµCIO, DO MUNICµPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do CAPSEM no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a seguinte classificaçπo:

0100 - GABINETE DA PRESID╨NCIA
400000 - DESPESA DE CAPITAL
435000 - Amortizaçπo da Dívida Interna
435100 - Amortizaçπo de Dívida Contratada

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura de crédito autorizado pelo artigo anterior a reduçπo de igual valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) da verba:

900000 - Reserva de Contingência

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 26 DE DEZEMBRO DE 1997.

a)GELSO LUIZ DE CARLI
Prefeito em exercício

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administraçπo